



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação

“TERMO ADITIVO Nº 003 DE 2021 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 051/2018,
FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E LAR
CÉLIA TERESA RODRIGUES SOARES
HUNGRIA.”

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.291/0001-70 com sede administrativa à Praça dos Três Poderes nº. 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, Sr.^a **Simone Aparecida Curraladas dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 25.504.040-4 SSP-SP, inscrita CPF sob nº. 251.873.568-28, residente na Rua Romania nº. 175, Loteamento Spazio Verde, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **LAR CÉLIA TERESA RODRIGUES SOARES HUNGRIA** - com sede a Rua Cesário Mota nº. 504, Centro, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.047.391/0001-17, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr.^a **Maria Nívea Guarnieri Machado**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.255.744 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 032.409.408-68, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 051/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº. 051/2018, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº. 45.443/1/2020, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e do Recurso:**

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 321.514,20 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

2.2. O financiamento será parcial tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

3. **CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº. 051/2018, que permanecem inalteradas.

Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 40 de dezembro de 2020.


Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita Municipal


Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler
Secretária Municipal de Educação


Alcilene de Fátima Oliveira
Gestor Municipal da Parceria


Lar Célia Teresa Rodrigues Soares Hungria
Maria Nívea Guarnieri Machado
Presidente

Testemunhas:


Assinatura

Nome Quile Seleds Montenegro de Amato

RG 27.920.371-8


Assinatura

Nome Vainá Lucia M. da S. Cavalcanti

RG 28.054.311-8

Av. João Barth, nº 666 – Vila Barth – Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

☎ Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

@gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br @admeducacao@itapetininga.sp.gov.br